



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICADO EM

Data: 10/11/2020

Órgão: DIOES/DOU/Aimorés

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 062/2019

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIAS DAL COL, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOSS CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, sediada na Rua Rio Paranaíba, 121, bairro Panorama, na cidade de Serra dos Aimorés – MG, CEP: 39.868-000, tel: (33) 98756-7359, e-mail: construtoraloss@yahoo.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.194.602/0001-46, representada neste ato por seu administrador Sr. **EVERTON SANTOS SANT'ANNA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 083.809.636-01 e da Cédula de Identidade nº MG-13.371.854/SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Ponte Nova, nº 148, bairro Alto do Stela, na cidade de Nanuque-MG, CEP: 39.860-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo:

Aos **dezenove (19) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020)**, O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **7290/2020** protocolado aos 13 (treze) dias do mês de novembro de **2020** resolvem **ADITIVAR** o Contrato de Nº. **062/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no Art. 57, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, estabelecido na cláusula quinta no item 5.1. E prazo da execução da obra, estabelecido na cláusula quinta no item 5.2; Contrato nº. **062/2019**, o qual refere-se à **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "EBER TEIXEIRA FIGUEIREDO" /MODALIDADE CRECHE, LOCALIZADA NA RUA DAMASCENO, S/Nº, BAIRRO DIVINO ESPÍRITO SANTO, NESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica o contrato nº **062/2019**, prorrogado pelo prazo de **oitenta e oito (88) dias**, com início em **trinta (30) de novembro (11) de dois mil e vinte (2020)** e término em **vinte e cinco (25) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e um (2021)**.

Fica prorrogado do prazo de execução da obra por **oitenta e oito (88) dias**, com início em **vinte e um (21) de novembro (11) de dois mil e vinte (2020)** e término em **dezesesseis (16) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e um (2021)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

LOSS CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
EVERTON SANTOS SANT'ANNA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Yan Santos Gomes CPF 158.131.897-93

2ª Maura Vieira de Souza CPF 388.802.467-47